LEI Nº 1546, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010.

Abre Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2010, no valor R$ 163.000,00.

CLÁUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2010, no valor de R$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais) sob a seguinte classificação:

Órgão: SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO

Unidade: ENSINO FUNDAMENTAL

581 – MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL

3.3.40.41.39.050000 – Conv. Transporte Escola Carlos Barbosa

RECURSO 31 (FUNDEB) R$ 12.000,00

582 – VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – FUNDEB

3.3.30.41.39.040000 – Transferência P/Estado Pgto Professor

RECURSO 31 (FUNDEB)..... R$ 100.000,00

583 – MANUTENÇÃO DA SECRET. DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.99.010000 – Materiais de Consumo – Diversos
RECURSO 31 (FUNDEB)..... R$ 10.000,00
584 – MANUTENÇÃO DA SECRET. DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.44.010000 – Serviços Terceiros Água
RECURSO 31 (FUNDEB) R$ 3.000,00
585 – MANUTENÇÃO DA SECRET. DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.43.010000 – Serviços Terceiros Energia
RECURSO 31 (FUNDEB)..... R$ 15.000,00
586 – MANUTENÇÃO DA SERCERT. DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.99.010000 Demais Serviços Terceiros – PJ
RECURSO 31 (FUNDEB)..... R$ 20.000,00
587 – MANUTENÇÃO DA SECRET. DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.58.000000 – Serviços de Telecomunicação
RECURSO 31 (FUNDEB) R$ 3.000,00
TOTAL..... R$ 163.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura do artigo anterior a arrecadação a maior do exercício de 2010, no valor de R$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais),

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de 2010.

CLÁUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 17.11.2010.
Secretaria da Administração